

Code of Conduct

Para os Parceiros Comerciais



CLAAS



Introdução

Caro Parceiro Comercial,

Na CLAAS, orgulhamo-nos de ser um fabricante líder no setor das máquinas agrícolas e atribuímos grande parte do nosso sucesso às sólidas relações que construímos ao longo dos anos. A base de todas as nossas relações comerciais assenta no cumprimento dos requisitos legais e padrões éticos. A confiança que os nossos clientes depositam em nós baseia-se não só na qualidade e na inovação dos nossos produtos, como também na garantia de que estes são produzidos em conformidade com a legislação e as práticas éticas.

Cumprimos os mais elevados padrões em matéria de integridade e responsabilidade, e esperamos o mesmo dos nossos parceiros. De forma a garantir que progredimos juntos, convidamo-lo a familiarizar-se com o nosso Code of Conduct (Código de Conduta), que define os princípios e as expectativas para o nosso sucesso colaborativo. Analise, apoie e incorpore as presentes diretrizes nas suas práticas comerciais.

Na nossa complexa e interligada economia global, é mais importante do que nunca, manter uma cadeia de fornecimento em conformidade com as normas. Através da partilha destas normas e do trabalho em conjunto, acreditamos que podemos não só salvaguardar as nossas operações, como também contribuir positivamente para as indústrias e comunidades que servimos.

Com os melhores cumprimentos,

GEB







Introdução	2
1. Direitos Humanos e Condições de Trabalho	6
1.1. Direitos Humanos	
1.2. Trabalho Infantil	
1.3. Escravidão Moderna e Trabalho Forçado	
1.4. Respeito e Confiança Mútuos	
1.5. Liberdade de Associação e Representação dos Trabalhadores	
2. Proteção Ambiental e Segurança no Trabalho	8
2.1. Proteção Ambiental e Sustentabilidade	
2.2. Segurança no Trabalho	
2.3. Sistema de Gestão de Riscos	
3. Relações Comerciais	10
3.1. Suborno e Corrupção	
3.2. Concorrência Leal	
3.3. Conflitos de Interesses	
3.4. Branqueamento de Capitais	
3.5. Presentes, Hospitalidade e Convites	
3.6. Controlo de Exportações	
4. Proteção de Dados, Propriedade Intelectual e Confidencialidade	12
4.1. Proteção de Dados	
4.2. Propriedade Intelectual	
4.3. Confidencialidade	
5. Consequências Legais da violação do Code of Conduct (Código de Conduta) da CLAAS para os Parceiros Comerciais	14



1 Direitos Humanos e Condições de Trabalho

A CLAAS espera que os Parceiros Comerciais tenham como principal foco o cumprimento das leis que regem os direitos humanos, as condições de trabalho justas e a proteção ambiental, bem como o cumprimento dos requisitos legais nacionais e internacionais neste sentido.

O Code of Conduct (Código de Conduta) é aplicável a todos os fornecedores, parceiros de vendas e todos os demais parceiros comerciais B2B (doravante designados por „Parceiros Comerciais“) do Grupo CLAAS que mantenham relações comerciais com o Grupo CLAAS.

Neste sentido, e por este meio, os Parceiros Comerciais da CLAAS declaram o seguinte:

1.1. Direitos Humanos

Os Parceiros Comerciais estão conscientes das suas obrigações em matéria de atuação em conformidade com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e do Pacto Global das Nações Unidas.

1.2. Trabalho Infantil

Os Parceiros Comerciais rejeitam e não toleram qualquer forma de trabalho infantil.

1.3. Escravidão Moderna e Trabalho Forçado

Os Parceiros Comerciais não devem tolerar qualquer forma de escravidão ou práticas semelhantes à escravidão, servidão, tráfico de seres humanos ou outras formas de poder ou opressão no ambiente de trabalho, ou medidas comparáveis que privem os trabalhadores da sua liberdade — todas são proibidas.

Todo o trabalho tem de ser feito de livre vontade, com a possibilidade de rescisão da relação de trabalho.

1.4. Respeito e Confiança Mútuos

Os Parceiros Comerciais devem comprometer-se com a diversidade, a inclusão e a igualdade de oportunidades. O ambiente de trabalho deve pautar-se pelo respeito e pela tolerância. Todas as pessoas têm o direito de ser tratadas com respeito, justiça e dignidade. Os Parceiros Comerciais não devem tolerar a discriminação, o assédio moral, o abuso de poder, a intimidação ou outras formas de assédio ou tratamento desigual — por ex., com base na origem nacional e étnica, cor da pele, estrato social, estado de saúde, deficiência, orientação sexual, idade, género, identidade de género, religião, opinião política ou visão do mundo.

1.5. Liberdade de Associação e Representação dos Trabalhadores

Os Parceiros Comerciais devem comprometer-se a manter um diálogo aberto e construtivo com os representantes dos trabalhadores. Os Parceiros Comerciais devem respeitar o direito dos trabalhadores à liberdade de associação e de reunião, em conformidade com as disposições da legislação aplicável.





2 Proteção Ambiental e Segurança no Trabalho

Estamos confiantes de que os nossos Parceiros Comerciais compreendem a importância da proteção ambiental e da sustentabilidade.

2.1. Proteção Ambiental e Sustentabilidade

Os Parceiros Comerciais atuam em conformidade com a legislação aplicável, a fim de minimizar qualquer impacto negativo no ambiente. A proteção ambiental e climática é continuamente melhorada através de medidas adequadas. Os Parceiros Comerciais devem ter em consideração os aspetos sustentáveis e ambientais aquando da organização das suas operações. Estes incluem a proteção climática (p. ex., através do aumento da eficiência energética e da utilização de energias renováveis), a adaptação das atividades empresariais às alterações climáticas, a garantia da qualidade da água e a redução do respetivo consumo, a garantia da qualidade do ar e do solo, a proteção da biodiversidade, a promoção da eficiência dos recursos, a redução dos resíduos e a respetiva eliminação correta, bem como o manuseamento responsável de substâncias perigosas para as pessoas e para o ambiente.

2.2. Segurança no Trabalho

Os Parceiros Comerciais devem focar-se na proteção da saúde e segurança no trabalho de todos os trabalhadores. Os Parceiros Comerciais devem garantir que a proteção da saúde e segurança no trabalho exigida é aplicada a todos os trabalhadores, segundo os regulamentos e requisitos legais.

2.3. Sistema de Gestão de Riscos

Os Parceiros Comerciais devem dispor de um Sistema de Gestão de Riscos robusto para prevenir, mitigar e comunicar acidentes e emissões para o ambiente ou problemas relacionados com a segurança no trabalho.





3 Relações Comerciais

O estabelecimento da credibilidade e da confiança nas práticas comerciais exige abertura e transparência nas relações comerciais. Os Parceiros Comerciais estão conscientes da sua obrigação no que diz respeito ao cumprimento das leis, dos regulamentos e das diretrizes locais e internacionais aplicáveis, e atuam em conformidade, inclusivamente nas suas cadeias de abastecimento.

Os principais elementos incluem:

3.1. Suborno e Corrupção

Os Parceiros Comerciais devem rejeitar a corrupção e o suborno como práticas comerciais ilegais e anticoncorrenciais. A proibição do suborno e da corrupção não deve ser contornada através do envolvimento de terceiros, tais como intermediários, representantes, agentes, prestadores de serviços, peritos ou consultores. Os donativos ou atividades com patrocínio não podem ser utilizados para obter vantagens comerciais ilegais.

3.2. Concorrência Leal

Espera-se que os Parceiros Comerciais cumpram as leis antitrust e de concorrência aplicáveis. Todas as atividades comerciais entre a CLAAS e os Parceiros Comerciais estão sujeitas aos princípios e às convenções da concorrência leal. Por conseguinte, os Parceiros Comerciais devem rejeitar quaisquer acordos e convênios com concorrentes, fornecedores e clientes que possam interferir na livre concorrência e devem tomar medidas preventivas apropriadas dentro da sua organização e da cadeia de abastecimento. Os regulamentos antitrust e de concorrência relevantes devem ser rigorosamente observados.

3.3. Conflitos de Interesses

Devem ser evitados conflitos de interesses, tanto internos como concernentes à CLAAS, que possam influenciar a relação comercial com a CLAAS. Se não for possível evitá-los, estes devem ser abordados abertamente e devem ser resolvidos.

3.4. Branqueamento de Capitais

Os Parceiros Comerciais devem cumprir todas as leis aplicáveis ao branqueamento de capitais (Anti-Money Laundering — Antibransqueamento de Capitais) e ao financiamento do terrorismo, e minimizar o risco geral de branqueamento de capitais através da verificação minuciosa dos seus Parceiros Comerciais e através de medidas de formação e informação. Tal inclui também a cooperação ativa nos processos da CLAAS, de forma a cumprir os requisitos legais em matéria de prevenção de branqueamento de capitais — em particular, os seguintes: Know Your Customer (KYC — Conheça o Seu Cliente) e informações sobre o Ultimate Beneficial Owner (UBO — Proprietário Beneficiário Final).

3.5. Presentes, Hospitalidade e Convites

Os Parceiros Comerciais e os seus colaboradores não devem oferecer qualquer vantagem indevida aos colaboradores da CLAAS sob a forma de presentes, hospitalidade ou convites, a fim de influenciá-los indevidamente, de forma direta ou indireta. De igual modo, não devem solicitar ou aceitar tais benefícios.

3.6. Controlo de Exportações

Os Parceiros Comerciais devem cumprir todas as leis aplicáveis que regem o comércio externo. Tal inclui o cumprimento da legislação aduaneira e de comércio externo, incluindo o cumprimento dos controlos de exportação, sanções, embargos e outros regulamentos ou diretivas governamentais que regulam o comércio externo. Os Parceiros Comerciais tomam medidas adequadas e razoáveis para garantir que as transações com terceiros não violam embargos, regulamentos da legislação aduaneira e de comércio externo, e regulamentos para combater o financiamento do terrorismo.

4 Proteção de Dados, Propriedade Intelectual e Confidencialidade

4.1. Proteção de Dados

Os Parceiros Comerciais estão conscientes das suas obrigações no que diz respeito a atuar em conformidade com os requisitos legais através do processo de recolha de dados e de utilizar os dados pessoais apenas de acordo com a legislação relevante em matéria de proteção de dados.

Os princípios básicos da proteção de dados são respeitados, incluindo a legalidade do processamento, a transparência, a limitação da finalidade, a minimização dos dados, a exatidão e a limitação do armazenamento.

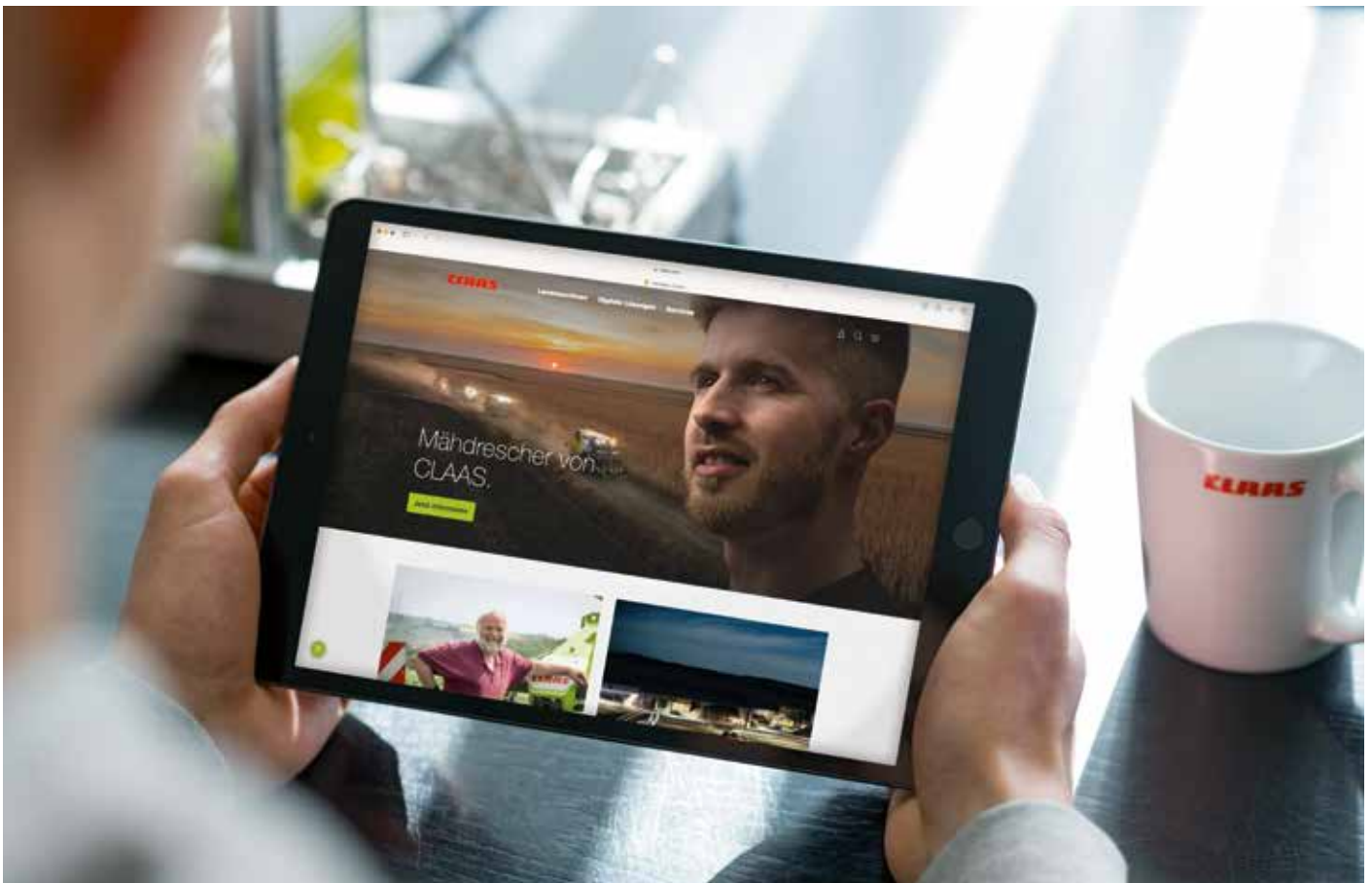
Além disso, a fim de manter a confidencialidade dos dados pessoais, os Parceiros Comerciais colocam exigências igualmente elevadas no que diz respeito à utilização e ao armazenamento seguros dos dados.

4.2. Propriedade Intelectual

Os Parceiros Comerciais estão conscientes das suas obrigações em matéria de proteção da propriedade intelectual contra a utilização indevida ou ilegal por parte de terceiros. Os Parceiros Comerciais devem respeitar a sua propriedade intelectual e a de terceiros — tais como invenções, protótipos de produtos, desenvolvimentos de software e outras informações proprietárias — e cumprir a legislação aplicável.

4.3. Confidencialidade

Os Parceiros Comerciais estão conscientes da importância da confidencialidade durante a troca de informações confidenciais e exclusivas, em relação às quais têm a obrigação contratual ou legal de manter a confidencialidade.





5 Consequências Legais da violação do Code of Conduct (Código de Conduta) da CLAAS para os Parceiros Comerciais

A CLAAS pode terminar a relação comercial com o Parceiro Comercial se o mesmo não seguir os princípios enunciados neste Code of Conduct (Código de Conduta). A CLAAS pode renunciar às consequências e tomar medidas alternativas se o Parceiro Comercial apresentar garantias fiáveis e demonstrar que tomou medidas corretivas imediatas para evitar a ocorrência de violações semelhantes no futuro. A CLAAS reserva-se o direito de controlar o cumprimento das obrigações estipuladas neste Code of Conduct (Código de Conduta) e as respetivas obrigações legais por parte do Parceiro Comercial.

Este Code of Conduct (Código de Conduta) estabelece as diretrizes para as relações comerciais entre a CLAAS e os seus Parceiros Comerciais. As partes não envolvidas na relação contratual podem dirigir-se, de forma confidencial, às pessoas de contacto especificadas.





Informação legal

CLAAS KGaA mbH
Departamento do Grupo Jurídico e Conformidade
Muehlenwinkel 1
33428 Harsewinkel

Alemanha

E-mail: compliance@claas.com
claas.com

V1 | 02/25